

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020

A Escola Estadual de Educação Profissional Professor Antônio Valmir da Silva faz saber a toda a Comunidade de Caucaia que estarão abertas as inscrições para preenchimento de 180 vagas e formação do banco de espera dos cursos: **Técnico em Administração, Técnico em Edificações, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Logística**, todos os cursos na modalidade em tempo integral para o ano letivo 2021. Os interessados deverão cumprir com os seguintes critérios:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;

1.2 Inscrever-se na Escola, no período de **14 de dezembro à 18 de dezembro de 2020**, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. A Ficha de Inscrição estará disponível na escola e nas redes sociais da escola (Facebook e Instagram) que deve ser preenchida e devolvida, com a seguinte documentação:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou documento de identidade - RG ou CPF para comprovar a idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 junho de 2021 em virtude da idade mínima de 16 anos exigida no estágio supervisionado de acordo com a resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004 em seu parágrafo 5º;
- b) Para os estudantes que ainda estiveram cursando o 9º ano do ensino fundamental, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretária escolar;
- c) Histórico ou declaração com as médias de todas as disciplinas relativas ao 6º, 7º e 8º anos;
- d) Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- e) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em letra de forma e legível);

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo aluno, na qual não

deverá existir qualquer emenda ou rasura;

2.2 Média das notas do Ensino Fundamental II, conforme estabelecido na Portaria de Matrícula nº 0612/2020-GAB.

2.3 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino;

2.4 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência nos **Bairros Vicente Arruda, Centro e Parque Soledade**, território em que se situa a escola, conforme previsão da Portaria de Matrícula nº 0612/2020-GAB.

2.5 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência nos **Bairros Vicente Arruda, Centro e Parque Soledade**, território em que se situa a escola conforme previsão da Portaria de Matrícula nº 0612/2020-GAB.

2.6 Para concorrer aos 80% de vagas destinadas aos alunos de escola pública, o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2(dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino e para concorrer aos 20% de vagas destinadas aos alunos de escola privada o estudante deverá ter concluído os dois últimos anos na rede privada de ensino.

2.7 No caso do estudante ter cursado os 2(dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos).

2.8 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

2.9 Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem imediatamente acima resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para classificação dos alunos que farão jus à vaga na EEEP Professor Antônio Valmir da Silva, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, cursadas no **Ensino Fundamental (6º ao 8º ano)**, constantes na documentação apresentada.

3.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes em cada curso.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

4.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado dos estudantes classificados serão divulgados na sede da EEEP Professor Antônio Valmir da Silva, na páginas das redes sociais da escola, na página eletrônica da CREDE no dia **05 de janeiro de 2021, a partir das 17h.**

6. DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas deverão ser realizadas em janeiro de 2021.

6.2 No ato de matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Declaração original da Escola de origem constando aprovação do candidato(a) ou cópia do comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental, histórico escolar e certificado;
- b) 04 fotos 3x4 recentes;
- c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- d) Cópia do RG e CPF do aluno;
- e) Cópia do Registro de Nascimento;
- f) Cópia do RG e CPF do Responsável legal;
- g) Quando a família for cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o número de Identificação Social (NIS) do respectivo aluno;
- h) Pasta Escolar;
- i) Ficha Saúde e Questionário Socioeconômico preenchida, preferencialmente em letra de forma (legível), e assinada pelos responsáveis (entregue somente durante a matrícula);
- j) Cartão de vacinação, conforme lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos de até 18 (dezoito) anos;
- l) Os documentos deverão ser apresentados no ato ou em até 60(sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação;
- l) Termo de compromisso assinado pelos responsáveis.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º ano, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 6.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação.

7.2 A matrícula dos classificáveis poderá se efetivar até a data de referência do Censo Escolar dia 26/05/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Do total de vagas ofertadas pela escola 80% deverão ser destinadas a alunos oriundos de escola pública e 20% das vagas serão destinadas para alunos de escola da rede particular, sendo que os candidatos de escola pública concorrerão entre si pelas vagas a eles destinadas, o mesmo ocorrendo em relação aos alunos de escola particular conforme Portaria de Matrícula nº 0612/2020-GAB.

8.2 O prazo para interposição de recursos é de 05(cinco) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP Professor Antônio Valmir da Silva neste prazo;

8.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documento diferente dos já apresentados no ato da inscrição;

8.4 O candidato classificável, no ato de uma possível convocação para assumir vacância ocasional, deverá estar matriculado e frequentando a 1ª série do Ensino Médio em outra unidade de ensino. Caso contrário, a escola convocará outro candidato pela ordem de classificação;

8.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida fará a matrícula condicional até a apresentação da documentação completa;

8.6 Casos omissos serão decididos pelo Núcleo Gestor.

Caucaia, 11 de Dezembro de 2020.

Caroline Nepomuceno Gomes
Diretora